



**Câmara Municipal DE FRANCISCO SÁ/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG  
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

---

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**23/2024.**

A **Câmara Municipal de Francisco Sá/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.217.381/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas ,nº 1014 – Centro, isenta de inscrição estadual, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ronilson Fabiano Gonçalves, e a empresa **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.416.601/0001- 21, com sede na **Avenida dos Andradas, 367 lj 220C, Bairro Centro**, Município de **Belo Horizonte/MG**, **CEP: 30120-907**, neste ato representada por seu representante legal **Marlon Hilário Cruz**, inscrito no CPF nº **838.809.846-20**, a seguir denominada Contratada resolvem firmar o presente termo aditivo cujo objeto é a contratação de empresa para locação de relógio de ponto e de sistema de software para **controle** de acesso de pessoas e de registro de frequência (controle de ponto), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO**

Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 18/2024 – Dispensa de Licitação nº 17/2024, tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços essenciais à Câmara Municipal, especificamente os serviços de locação de relógio de ponto e de sistema de software para controle de acesso e registro de frequência (controle de ponto), atendendo às necessidades operacionais da instituição.

A Câmara Municipal de Francisco Sá/MG, no exercício de suas atribuições administrativas, necessita manter em funcionamento contínuo o sistema de controle de frequência dos servidores, cuja operacionalização se dá por meio de relógio de ponto com identificação biométrica e armazenamento de dados em nuvem.



## **Câmara Municipal DE FRANCISCO SÁ/MG** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG  
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

---

Além disso, o sistema contribui para a racionalização administrativa, com a redução do uso de papel, incremento da economicidade, ampliação da transparência dos atos administrativos e modernização dos mecanismos de gestão de pessoal.

Dentre os benefícios diretos e indiretos decorrentes da contratação, destacam-se:

- a) A manutenção do funcionamento da solução de coleta de dados por biometria;
- b) A continuidade das alternativas de emissão de relatórios detalhados sobre os dados coletados;
- c) A simplificação dos processos de trabalho da unidade responsável pela gestão dos coletores biométricos;
- d) O fortalecimento do controle sobre a frequência e assiduidade dos servidores.

Atualmente, o serviço é prestado por meio de contrato com empresa especializada, que disponibiliza o equipamento em regime de locação mensal. Ressalte-se que a Câmara não possui, em seu patrimônio, equipamentos próprios para este fim, sendo, portanto, indispensável a manutenção da contratação.

Considerando que o contrato vigente possui termo final em maio de 2025, e tendo em vista a essencialidade e a natureza contínua do serviço prestado, justifica-se plenamente a prorrogação contratual, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da eficiência, impessoalidade, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, a prorrogação ora proposta atende ao interesse público e assegura a regularidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG.

A prorrogação contratual por 12 meses, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, é justificada pelos seguintes motivos:

- (I) serviço contínuo e indispensável;
- (II) economia ao evitar novos processos licitatórios;
- (III) inexistência de falhas no contrato vigente;
- (IV) respeito ao limite legal de 60 meses de vigência;



# **Câmara Municipal DE FRANCISCO SÁ/MG**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG  
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

---

(V) necessidade permanente dos serviços contratados para o pleno funcionamento da Câmara.

Assim, a medida é vantajosa e eficiente, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados, com condições econômicas favoráveis à Administração Pública.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.069,96 (seis mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, correspondente à prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO LEGAL**

A previsão legal encontra-se nos artigos os artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/21, os quais preveem que os contratos poderão ser prorrogados e na Cláusula Segunda do Contrato administrativo original que prevê a possibilidade de sua prorrogação, caso haja interesse entre as partes.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses de 10 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01. 01.031.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 16;

- 01.02.01. 01.031.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Ficha 17.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DO FORO:**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº. **23/2024**, inclusive pertinentes às obrigações das partes. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o



**Câmara Municipal DE FRANCISCO SÁ/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG  
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

---

presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Sá/MG, 29 de abril de 2026.

RONILSON FABIANO  
GONCALVES:0409603260  
3

Assinado de forma digital por  
RONILSON FABIANO  
GONCALVES:04096032603  
Dados: 2026.04.29 10:31:20 -03'00'

**CONTRATANTE:**

**Câmara Municipal de Francisco Sá**

**RONILSON FABIANO GONÇALVES**

**Presidente**

MARLON HILARIO  
CRUZ:838809846  
20

Assinado de forma digital  
por MARLON HILARIO  
CRUZ:83880984620  
Dados: 2026.04.29  
14:38:56 -03'00'

**CONTRATADA**

**REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO LTDA**

**CNPJ sob nº13.416.601/0001-21**

**Marlon Hilário Cruz**

**CPF nº 838.809.846-20**



**Câmara Municipal DE FRANCISCO SÁ/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG  
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

---

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: